|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 305/2018**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCAS RUAN DA SILVA SEFER, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 233/2018, exarado no Processo nº 0022610-2/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o art. 6º da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Lucas Ruan da Silva Sefer, nos Estados Unidos da América, aos do 1º ano do Ensino Médio, no Brasil.

**Parágrafo Único.** A Escola onde o aluno está matriculado deve concluir o Histórico Escolar do 1º ano do Ensino Médio tendo como orientação adotar as notas do 1º semestre 2017 e fazer a média aritmética do período; e, para o 2º ano do Ensino Médio, segue a mesma orientação, adotando as notas que irá obter neste 2º semestre do 2º ano do Ensino Médio.

**Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 2º ano do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de setembro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS

**Relatora**